



LEI MUNICIPAL Nº 380, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

PUBLICADO

19 / 06 / 19

Ilmo. Sr. Cruz Alv
C.F.: 058750044
Secretário de Administração

ALTERA O ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 292/2012, BEM COMO O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 293/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ibiracatu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que são conferidas por lei, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 2º, da Lei Municipal Nº 292/2012, passa avigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O art. 4º, da Lei Municipal nº 025/97, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Compete a concessionária promover, na forma da legislação em vigor, desapropriação por necessidade ou utilidade pública e estabelecer servidões de bens ou direitos necessários às obras de construção e expansão dos serviços públicos de abastecimento de água do Município, correndo os ônus dessas desapropriações por sua conta."

Art. 2º - O Art. 2º, da Lei Municipal Nº 293/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - No termo aditivo autorizado nos termos do artigo anterior, a cláusula sétima passará a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Sétima - Compete a concessionária promover, na forma da legislação em vigor, desapropriação por necessidade ou utilidade pública e estabelecer servidões de bens ou direitos necessários às obras de construção e expansão dos serviços públicos de abastecimento de água do Município, correndo os ônus dessas desapropriações por sua conta."

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

IBIRACATU

Prefeitura Municipal

CNPJ 01.612.477-0001-90

Adm. "Por amor a Ibiracatu"
2018/2020



Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiracatu, Estado de Minas Gerais, em 19 de junho de 2019.

Arli Soares Coutinho
ARLIS SOARES COUTINHO
(PREFEITO MUNICIPAL)

Arli Soares Coutinho
CPF: 041.301.016-33
Prefeito Municipal de Ibiracatu-MG



PUBLICADO

Em 19 | 06 | 19

Lucia da Cruz Alv
CPF: 084.760.446-2
Secretário de Administração